



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2019

**REVOGANDO-SE AS LEIS MUNICIPAIS Nº 755/2009,
707/2009, 1.056/2014, 1.094/2015, 1.166/2017 E
1.171/2017.**

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado acima.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala a necessidade de atuar de forma prioritária na educação infantil e fundamental e em obediência à deliberação do Ministério Público.

A Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei Substitutivo ao nº 31/2019, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 04 de setembro de 2019.


Vereador **RICARDO ENEVAN**
Presidente


Vereador **ELIO ALVES CARDOSO**
Membro

Em viagem pela Câmara Municipal
Vereador **ANTONIO JOEL COSA**
Membro